

## **A pandemia e as favelas: um retrato da desigualdade e da injustiça social**

### ***The pandemic and the 'favelas': a portrait of inequality and social injustice***

Gabriela Berti da Rocha Pinto<sup>1</sup>  
Lucas Nascimento Ferreira Lopes<sup>2</sup>

**Resumo:** A pandemia de COVID-19 no Brasil destacou ainda mais o debate da crise sanitária em vigor no país e, especificamente no Rio de Janeiro. A diferença na condição social da população de favela e a estrutura discriminatória do município ficaram ainda mais evidentes. O artigo teve como objetivo apresentar um panorama das desigualdades vividas pelos moradores de favela que foram agravadas durante esse momento. Para tal, identificou-se a população vulnerada no contexto de pandemia no município do Rio de Janeiro e foi pontuada a falta de direitos básicos direcionado a ela. Conclui-se que a falta de ações que favoreçam a mitigação da desigualdade, bem como uma política de estado solidamente sustentada em bases racistas, resultam no extermínio de determinada população.

**palavras-chave:** desigualdade social, COVID-19, pandemia, comunidades, direitos humanos.

**Abstract:** The Covid-19 pandemic in Brazil furthered the debate on the health crisis in the country and specifically in Rio de Janeiro. The difference in the social condition of the favela population and the discriminatory structure of the municipality became even more evident. The article aimed to present an overview of the inequalities experienced by the favela population that were aggravated during that moment. To this end, the vulnerable population was identified in the context of a pandemic in the municipality of Rio de Janeiro and the lack of basic rights directed at them was pointed out. It is concluded that the lack of actions that favor the mitigation of inequality, as well as a state policy solidly supported on racist bases, result in the extermination of a determined population.

**key-words:** Social Inequity, COVID-19, Pandemics, Residence Characteristics, Human Rights.

---

<sup>1</sup> Professora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada da Universidade Federal do Rio de Janeiro - NUBEA/UFRJ e Doutoranda do Programa de pós-graduação interinstitucional em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva PPGBios – UFRJ.

<sup>2</sup> Doutorando do Programa de pós-graduação interinstitucional em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva PPGBios – UFF.



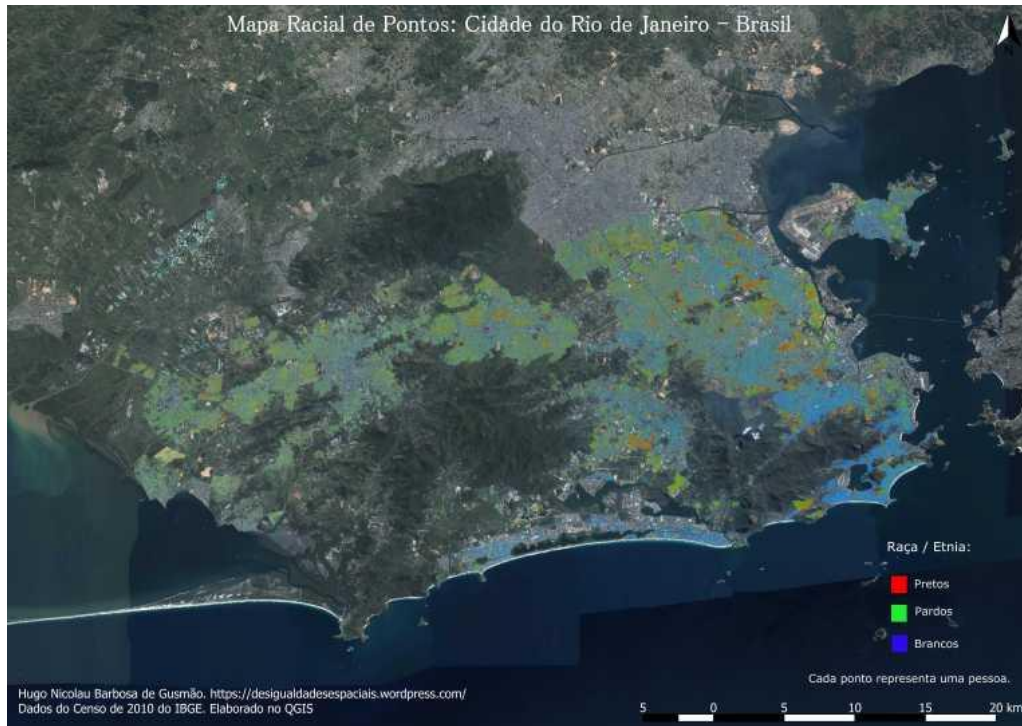
## **Introdução**

O presente artigo tem como objetivo apresentar um mapeamento do cenário de desigualdade social das favelas onde a ausência e/ou presença do Estado operam de modo a vulnerabilizar as vidas de seus moradores, fazendo com que elas sejam reconhecidas como vidas “vulneradas”. Situações essas que foram agravadas durante a pandemia do Covid-19. Para isso, iniciaremos identificando a população vulnerada no contexto de pandemia no município do Rio de Janeiro. O conceito de vulnerados advém da Bioética de Proteção, teoria que guarda preocupação constante com as relações humanas, que perpassa a história dos modos de convivência social, disponibilidade e oferta de recursos, que se manifesta claramente na cultura dos direitos humanos. Os vulnerados são sujeitos que não possuem algum amparo que venha do Estado ou da própria Sociedade, que não contam com a possibilidade de desenvolvimento pleno de suas capacidades por não receber o mínimo necessário para uma vida digna, como o saneamento básico, por exemplo<sup>1</sup>.

## **Contexto da desigualdade**

O contexto de caos social e falta de recursos não é um cenário novo no histórico da população periférica, que já resiste e sobrevive à diversas epidemias e distintas doenças, como o caso da tuberculose que continua se alastrando no município. Para uns a morte já é certa e faz parte do cotidiano, seja pela fome, doença ou bala da polícia, que fazem parte da rotina de territórios de favelas e periferias e se intensificam em momentos de crise econômica. A desigualdade social fica elucidada

na estreita relação entre raça, renda, gênero e local de moradia. Esses sujeitos vulnerados têm raça e classe social bem definidas. Como podemos observar no mapa I, referente ao município do Rio de Janeiro, elaborado pelo geógrafo Hugo Nicolau Barbosa de Gusmão, autor do blog Desigualdades Espaciais, é visível que os negros



ficam concentrados a certos espaços urbanos, enquanto os brancos ocupam o território de forma mais uniforme.

Mapa I: Mapa racial de pontos da cidade do Rio de Janeiro elaborado por Hugo Nicolau Barbosa de Gusmão, retirado de <https://desigualdadesespaciais.wordpress.com/2015/11/04/mapa-racial-da-cidade-do-rio-de-janeiro/>.

Os negros ocupam, em sua maioria, as áreas periféricas e de favelas, e mesmo nos bairros classificados como “ricos”, os negros estão restritos às áreas de vulnerabilidade, como podemos observar nos mapas II e III que ilustram parte da zona sul do Rio de Janeiro, especificamente os bairros do Leme, Copacabana, Ipanema,

Leblon, Rocinha e Vidigal, referente às áreas de moradia pela raça e pela renda per capita.



Mapa II: Localização da população da zona sul por raça. Mapa retirado de: <https://desigualdadesespaciais.wordpress.com/2016/06/22/a-estreita-relacao-entre-raca-renda-e-local-de-moradia/>.



Mapa III: Mostrando a localização da população por renda familiar dentro da a zona sul da cidade do Rio de Janeiro. Mapa retirados de <https://desigualdadesespaciais.wordpress.com/2016/06/22/a-estreita-relacao-entre-raca-renda-e-local-de-moradia/>.

O desenho urbano do Rio de Janeiro escancara as desigualdades e impede que ela seja escondida em espaços à margem da cidade, distantes do centro. Dados oficiais do Censo de 2010 do Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, informam que existem 1.018 favelas na cidade e 22% da população da população total reside nessas habitações. O Rio é a cidade com maior número absoluto de pessoas morando em favelas do Brasil, com 1.434.975 habitantes, o que significa que a cada 100 mil cariocas, 22.160 estão em favelas. Para efeito de comparação, a cidade de São Paulo apresenta 11% e Belo Horizonte 14% da sua população morando em Aglomerados Subnormais<sup>2</sup>.

Oficialmente, a primeira favela no Brasil foi a do morro da Providência, que surgiu em 1897 no centro do Rio de Janeiro, quando cerca de 10 mil soldados que haviam participado da Guerra de Canudos, retornaram reivindicando ao governo locais de moradia. A ocupação desse território teve como intuito inicial pressionar o Ministério da Guerra, que sem dinheiro para a construção das mesmas e para a quitação dos salários da época, permitiu que barracos de madeira fossem construídos no morro atrás do quartel<sup>3</sup>.

O Rio de Janeiro é umas das cidades que possui os maiores abismos sociais do Brasil e por meio do índice de desenvolvimento social (IDS) podemos observar essas discrepâncias mais claramente. Esse índice foi criado pela necessidade de expressar claramente as taxas de desigualdade que outros índices distorcem:

“O IDS foi inspirado no conhecido Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, calculado pela ONU (PNUD) para inúmeros países do mundo que, por sua vez tem

servido de base para a construção de uma série de outros índices compostos. Sua finalidade é medir o grau de desenvolvimento social de uma determinada área geográfica em comparação com outras de mesma natureza.” (Cavallieri & Lopes, 2020)<sup>4</sup>

Mais conhecido e divulgado, o índice de desenvolvimento humano (IDH), homogeneíza a população não operando recortes societários para gerar seu número final representativo da cidade, sendo assim, esboça uma deformação da realidade. O IDS engloba quatro grandes dimensões de análise, o acesso ao saneamento básico, qualidade habitacional, grau de escolaridade e disponibilidade de renda, com dez variáveis no total. Esses fatores cobrem um amplo espectro sócio urbanístico, caracterizando situações relativas tanto ao domicílio quanto às pessoas que o habitam, ajudando a traçar um retrato mais detalhado da cidade.

Sendo o número máximo favorável de ser alcançado no índice 1,00, a variação nos 158 bairros oficiais ficou entre 0,854 e 0,277, com o bairro da Lagoa em primeiro lugar e Grumari em último. Em relação aos bairros apresentados nos mapas, podemos ver a diferença do bairro do Leblon (0,809) que ocupa a segunda posição com as favelas vizinhas, Vidigal (0,528) na posição 123 e a Rocinha (0,458) na posição 151 da lista. os outros bairros representados, Ipanema, Copacabana e Leme figuram entre as quinze primeiras posições<sup>4</sup>.

### *As medidas de saúde pública e as desigualdades*

A principal recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde durante a pandemia para evitar a propagação do Corona vírus, é

a higienização das mãos, com água e sabão, várias vezes ao dia e no caso dessa impossibilidade, a alternativa seria usar álcool em gel. Mas a realidade sanitária nas favelas do Rio de Janeiro está muito distante do ideal para evitar a propagação do Covid-19: “E aí surge mais essa preocupação do ter ou não ter álcool em gel em casa. Mas como ter se não tinha dinheiro nem pra comprar água mineral?”<sup>5</sup>. Esse é o questionamento de uma moradora da favela de Acari, localizada na região norte do município do Rio de Janeiro feito em março, frente a chegada da pandemia na cidade, que ainda sofre com o problema da contaminação da água no início do ano corrente. A maioria das casas do complexo de Acari não tem água o dia todo nas torneiras, há bombas nas ruas que são ligadas em determinados horários e há dias em que “a água está fraca e nem a bomba dá jeito”. E essa também é a realidade de outras favelas no Brasil, como a Providência, primeira favela do país, o morro do Alemão, ambas no Rio de Janeiro e, Paraisópolis, segunda maior favela de São Paulo.

Em janeiro milhares de pessoas na cidade do Rio de Janeiro começaram a perceber e reclamar de alterações nas propriedades das águas que chegavam em suas residências. Águas para consumo apresentavam cheiro forte, visual encardido e alteração no gosto. A época, a CEDAE (Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro), responsável pela qualidade e distribuição da água, pronunciou-se elencando medidas a serem executadas para regularizar a limpeza da água de consumo, o que não ocorreu com êxito até o presente momento.

O atual presidente do Brasil em uma de suas aparições na televisão, após questionado por um jornalista se ele não estaria preocupado como a pandemia atingiria a população, fez a seguinte fala: “O brasileiro pula no esgoto e não acontece nada”<sup>6</sup>. Notadamente descompromissado e desinformado do que acontece no país que governa, o presidente provavelmente desconhece que só em 2018, 2.208



peessoas moradoras da região metropolitana do Rio de Janeiro foram internadas por causa de doenças relacionadas ao saneamento básico, segundo dados do Data SUS analisados pela Casa Fluminense<sup>[1]7</sup>.

No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº. 11.445/2007, que atribuem aos prefeitos a responsabilidade da titularidade, fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico nos municípios. O Instituto Trata Brasil<sup>[2]</sup>, que analisa o saneamento básico nos municípios brasileiros há 13 anos, classificou em 2020 com nota 6, de um máximo de 10, o município do Rio de Janeiro, sendo o 52º município de uma lista de cem<sup>8</sup>.

O cenário atual das favelas da cidade é de vulnerabilidade socioambiental, a falta de planejamento eficiente e de políticas públicas impossibilita o acesso dessa população à direitos básicos como saneamento, moradia, renda e segurança. Ainda em relação a problemas sócio estruturais, outra recomendação da OMS, o isolamento social, encontra novamente barreiras para ser cumprida pelas populações vulneradas, pois o adensamento populacional nas áreas de favela é enorme.

O adensamento populacional é um conceito da Ecologia, utilizado pela geografia e ciências sociais, e significa o aumento na taxa de crescimento de uma população regulada por sua densidade<sup>9</sup>. Ou seja, a quantidade de indivíduos presentes em determinado ambiente, e esta relação pode ser tanto positiva quanto negativa. Com a preocupação voltada às favelas diante desse tópico, a ONG Casa Fluminense fez uma pesquisa sobre o tema com dados do Censo de 2010 e do índice de Progresso social (IPS-Rio 2018), e apresentou o alarmante resultado que 300 mil casas da região metropolitana do Rio de Janeiro têm mais de 3 pessoas vivendo em um mesmo cômodo. No município do Rio, a região administrativa do Jacarezinho



lidera a taxa de adensamento, seguido por Maré, Rocinha e Cidade de Deus. Esses dados são extremamente importantes nas tomadas de decisões e contribuem para identificação das possíveis áreas críticas, onde o avanço da pandemia pode causar mais estragos. Vale destacar que sem a mídia periférica não teríamos acesso aos dados da realidade nesses locais.

Em relação a locais populosos - conceito referente à população total de um determinado lugar, ou seja, ao número de habitantes - a Rocinha, o Complexo da Maré e o Complexo de Rio das Pedras, são os mais significativos. O estudo produzido pelo laboratório de dados e narrativas na favela da Maré, o *data\_labe*, com base no Censo de 2010, mostrou que a Rocinha possui 69.161 habitantes, a Maré com 64.094 e Rio das Pedras com 63.484<sup>10</sup>.

Nessa mesma pesquisa, agora em relação a densidade demográfica, que corresponde à distribuição da população em uma determinada área, a favela da Rocinha apresenta uma densidade significativamente maior, comparada com o município inteiro do Rio: 48.258 habitantes por quilômetro quadrado, enquanto a cidade conta com apenas 5.161 habitantes por quilômetro quadrado. Segundo os dados, no mesmo espaço que vive uma pessoa, em média, no restante da cidade do Rio, na Rocinha moram quase 10.

Esse é um dos desafios quando se pensar na determinação do “ficar em casa”, durante a pandemia. Além disso, com a taxa de 41,1% de trabalhadores informais no país, o Brasil tem atualmente milhões de pessoas sem renda garantida mensalmente. A soma dos trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira; empregador sem CNPJ; trabalho por conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar, atingiu seu maior nível no Brasil desde 2016 em 20 estados. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua),

veiculada dia 14 de março pelo IBGE. Conforme divulgou a Agência IBGE notícias, a taxa média nacional de informalidade foi superada em 18 estados, em 11 desses 18 estados, a taxa de informalidade ultrapassou 50%. Apenas o Distrito Federal e Santa Catarina tiveram taxas de informalidade abaixo de 30%. Na cidade do Rio de Janeiro temos o total de 34% de pessoas sem registro formal de trabalho segundo o IBGE.

Em relação aos trabalhadores que vivem em favelas do município do Rio de Janeiro, 47% deles são autônomos e 8% são informais. Em pesquisa produzida pelo Data Favela<sup>[3]</sup>, foi apontado que uma semana dentro de casa é tempo o suficiente para 72% dos moradores de favelas no Brasil não conseguirem manter o (baixo) padrão de vida atual. Nessa população, formada por 13,6 milhões de pessoas, aproximadamente 9 entre 10 moradores teriam dificuldades para comprar itens básicos de sobrevivência, como alimentos, caso fiquem em casa sem produzir renda<sup>11</sup>.

Diante do exposto é preciso pontuar novamente quem são os prejudicados em todas essas questões apontadas. A importância de se apresentar esse panorama, inclusive com números e estatísticas é a de combater o mito da homogeneidade da população. Além de algo extremamente simplório, enquanto visão, esse mito é uma violência em si contra as populações mais vulneradas, uma vez que essa analogia abrangente gera ainda mais uma posição de exclusão por não permitir o apontamento das desigualdades.

### *A pandemia e a realidade*

Dentro da realidade da pandemia do Covid-19, esses marcadores sociais de desigualdade tornam-se ainda mais evidentes, o vírus não afeta todas as pessoas de

uma maneira igual. Esse grande índice de desigualdade socioeconômica faz com que o contágio ocorra de forma mais rápida e também letal na cidade do Rio de Janeiro. Até o mês de junho a cidade se apresenta com a segunda maior taxa de óbitos no mundo, 78 pessoas por 100 mil habitantes, ficando atrás até então somente de Nova York. Em relação aos bairros novamente, no Leblon, por exemplo, apenas 2,4% dos casos confirmados resultaram em mortes, já em Irajá, a taxa de mortalidade é de 16%<sup>12</sup>. O Rio de Janeiro figura também como a maior taxa dentre os estados do Brasil.

Em Abril, o número de contágio da doença entre os negros teve um aumento de 5 vezes, quando comparado com o número de brancos contaminados, que também possuíam um número menor de mortes por hospitalização (1 em cada 4,4, hospitalizações) quando comparado ao de negros internados (1 morte em cada 3,1 hospitalizações)<sup>13</sup>. O ministério da saúde somente começou a produzir relatórios sobre o avanço do Covid-19 com o recorte de raça em meados de Abril (quando foi observado essa diferença numérica) e somente sob demanda de grupos de trabalho de saúde da população negra.

O racismo estrutural fica nítido frente os mapas e dados apresentados, diante da crise sanitária e agora diante de uma pandemia. A estrutura social é racista pois, conforme explica o pesquisador Silvio Almeida, em todos os espaços têm-se negros em condição subalterna, ora por violência estrutural, caracterizado por ausência de direitos, ora por violência cultural, na suposta incapacidade ou incivilidade, e ora por força institucional, demonstrada através do controle policial<sup>14</sup>.

Não por acaso a primeira mulher vítima fatal da Covid-19 que temos notícia no Rio de Janeiro, foi de Cleonice Gonçalves, 63 anos, morava no município de Miguel Pereira e viaja por 129 quilômetros para trabalhar como doméstica na Barra da Tijuca, bairro da Zona Oeste da cidade, onde contraiu o vírus de seu patrão, que acabara de

voltar de uma viagem de negócios da Itália e que mesmo sabendo de seu resultado positivo para corona vírus, não dispensou Cleonice do trabalho.

Os números e as histórias nos ajudam a corroborar a afirmação feita anteriormente sobre o racismo como base fundante e estruturante da sociedade. Do início da pandemia até dia 18 de maio, o percentual de pacientes pretos e pardos que vieram à óbito (54.78%) foi maior do que os brancos (37.93%). Os pacientes pretos e pardos apresentaram um número maior de óbitos em relação aos brancos, em todas as faixas etárias. O estudo feito pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), formado por cientistas da PUC-Rio, Fiocruz e Instituto D'Or, também mostra o recorte feito através da escolaridade:

“Observa-se que pretos e pardos apresentaram maior percentagem de óbitos em relação aos brancos, em todos os níveis de escolaridade. Desta forma, pretos e pardos sem escolaridade mostraram uma proporção 4 vezes maior de morte do que brancos com nível superior (80,35% contra 19,65%). Além disso, pretos e pardos apresentaram proporção de óbitos, em média, 37% maior do que brancos na mesma faixa de escolaridade, com a maior diferença sendo no nível superior (50%). (Batista *et al.*, 2020)<sup>15</sup>

Com essa análise, podemos afirmar o racismo em nossa sociedade, pois até mesmo entre os mais escolarizados, que figuram também entre os que possuem maior renda e, com isso, maior classe social, os pretos e pardos são as maiores vítimas do vírus.

### ***A necropolítica como política de Estado***

Colocar as desigualdades no centro da análise ética quando passamos a situações de assistência à saúde e decisões de saúde pública, implica em considerar as relações muito assimétricas da sua população<sup>16</sup>. Relações aqui pautadas por raça e classe, entre as populações de um município, o que significa uma obrigação moral

de proteger a população mais vulnerada. Ou seja, é dever do Estado reconhecer as situações de desigualdades de acesso e desenvolver políticas públicas para a sua resolução, bem como promover ações afirmativas a fim de superar ou mitigar a discriminação racial.

Como medida paliativa, após a pressão popular e por parte da oposição política, no dia 1º de abril foi sancionado o Projeto de Lei 9236/17<sup>17</sup> que cria uma renda básica emergencial de 600 reais para trabalhadores informais, autônomos e sem renda fixa, além de mães solteiras com filhos no valor de 1.200 reais, pelo período de três meses, podendo haver prorrogação. Essa medida, proposta por deputados da bancada de oposição no congresso, veio como um respiro para essas pessoas. As inscrições começaram na terça-feira, dia 07 de abril, pelo site ou aplicativo criado como meio para dispor do auxílio.

Porém, para muitos, esse valor ainda não é suficiente para manter a sua família, ocorrendo a necessidade de continuar saindo para trabalhar, rompendo o isolamento proposto para buscar a subsistência. Países como Espanha, Dinamarca e Holanda, por exemplo, oferecem pagamentos de 75-90% dos salários de funcionários de empresas para evitar demissões em massa<sup>18</sup>. Além do valor do auxílio emergencial em si ser baixo, especialmente considerando-se uma família composta por 4 membros, existem as dificuldades logísticas de se inscrever e receber o auxílio. De fato, há inúmeras reclamações sobre a acessibilidade do site, demora na resposta da análise e do depósito do dinheiro para o beneficiário. Todo esse tempo perdido é vital para garantir as necessidades da população e também evitar o aumento da curva de contágio da doença.

Novamente coloca-se em xeque a população vulnerada que fica entre o medo de se contaminar e potencialmente falecer, devido à sobrecarga do sistema de saúde,

sem maiores investimentos, e o medo de passar fome, entre outras necessidades, com a falta de renda.

A resposta do Estado às necessidades da população, além de insuficientes, coexistem com uma intensificação da vulnerabilidade, através de sua ofensiva policial. Houve um aumento de incursões policiais dentro de comunidades do Rio de Janeiro, sob pretexto de combate ao tráfico de drogas. Em abril houve 57,9% mais mortes decorrentes de operação policial no Rio do que o mesmo mês do ano passado e durante a pandemia, de 15 de março a 19 de maio, a polícia matou 69 pessoas em operações monitoradas, segundo estudo organizado pela Rede de Observatórios da Segurança<sup>19</sup>.

No dia 18 de maio uma incursão da polícia no Complexo do Salgueiro em São Gonçalo matou dentro de casa o menino João Pedro de apenas 14 anos. Na mesma noite, no Complexo de Acari, Iago de 21 anos também foi assassinado durante uma operação para suposta apreensão de drogas. Em 2019, foram 1819 pessoas mortas em ações da polícia, e dessas, 1423 eram pretas ou pardas, o que configura 78% do total<sup>20</sup>. Essa situação escancara o projeto de genocídio planejado e executado pelo Estado contra as vidas negras e pobres.

Essa forma de dinâmica de poder, fixado sobre o terror e valendo-se do extermínio e controle de populações específicas, é denominada como necropolítica pelo filósofo camaronês Achille Mbembe<sup>21</sup>. Essa estrutura possui características visíveis como a dinâmica de fragmentação territorial, ainda mais perceptível em uma malha urbana que possui favelas.

Em meio ao contexto específico da cidade do Rio de Janeiro, as favelas são territórios divididos que podem ser entendidas como territórios de exceção, onde a ação do estado pautada na morte sistemática de grupos sociais ocorre em nome de

uma suposta proteção da população. Essa visão de extermínio e estímulo à guerra é incitada por membros do governo, tal qual o atual governador do Rio de Janeiro em sua fala: “A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro”<sup>22</sup>.

Podemos ir mais a fundo e perceber que há para além de uma ação necropolítica estatal, há a ação efetiva de um necrobiopoder, que implica em uma categorização e hierarquização de valor das vidas, onde umas serão consideradas desejáveis de se manter vivas e outras, destituídas de sua própria humanidade, serão ativamente eliminadas. Essa visão, trazida pela filósofa brasileira Berenice Bento<sup>23</sup>, ajuda a compreender que a própria noção de governabilidade e de poder existente no estado do Rio de Janeiro, somente se mantém através da aberta proposição de morte

O Estado parece contemplar duas faces quando se trata das suas ações voltadas à população favelada, a de poder soberano e a de poder regulamentador, conforme conceituou Foucault com relação ao biopoder, que se descreve como o poder político sobre os corpos<sup>24</sup>.

Em primeira instância, baseado na falta de investimentos, estruturas e resguardo com as populações faveladas frente às medidas de combate ao Covid-19, o Estado adota um poder regulamentador, baseado no “fazer viver e deixar morrer”, excluindo essa parcela da população de uma vida provida de direitos básicos. O projeto de auxílio emergencial insatisfatório e deficitário, pode ser citado como parte dessa primeira instância.

Importante salientar, como observa Bento, que o verbo “deixar” pode dar margem a se entender como algo não ativamente pensado, o que está longe de ser a realidade. A falta de garantias de direitos básicos à população favelada é uma



tomada de decisão e um projeto de governabilidade, que encontra sua legitimidade de existir na contínua permanência da exploração e morte dessas vidas.

Em segunda instância, o Estado através de suas ferramentas de repressão e policiamento faz valer o tradicional poder de soberania, presente na figura do soberano que promove o “deixar viver e fazer morrer” ao realizar operações policiais irresponsáveis que colocam em risco a vida de todos que vivem nas comunidades e culmina na morte de cidadãos, na composição de uma atmosfera de medo e temor constante. As vidas matáveis, negando-se a deixar de existir diante da omissão ativa do estado, é ativamente morta pelas ferramentas de policiamento estatal.

Ativamente entrando nesses territórios demarcados para a eliminação sistemática da população negra e pobre, o estado escolhe e executa o controle sobre os corpos negros e pobres, pela constante ameaça da morte, seja pela doença, seja por fome, seja pela arma de fogo dos instrumentos de policiamento governamental. Dentro do contexto carioca, o uso do medo ocorre como ferramenta tanto de controle das vidas faveladas, como de justificativa para um estado de milícia constante, com ataques das forças policiais e abusos nas favelas<sup>25</sup>.

Em momentos de emergência ou de grandes calamidades, como o caso da pandemia do Covid-19 tem se apresentado no mundo, fica ainda mais clara a divisão dos sujeitos com direitos básicos assegurados e os sujeitos ativamente desprovidos desses direitos, bem como a responsabilidade do estado no esgarçamento dessa divisão.

## **Conclusão**

O cenário de pandemia do COVID-19 expõe as desigualdades sociais que persistem na cidade do Rio de Janeiro, bem como os demarcadores sociais, raça e classe, que fundamentam essas disparidades. A população favelada vulnerada historicamente, fica ainda mais a mercê das problemáticas sócio estruturais diante de uma crise sanitária, escancarando a necropolítica do Estado brasileiro que continua operando independentemente do cenário apresentado.

Outro ponto explícito, são as determinações de saúde sugeridas pelo governo, seguindo em alguns casos as recomendações da OMS, que não levam em consideração as particularidades e dificuldades de sua população, falhando em apresentar políticas de abrangência social.

Por fim, o sofrimento não é homogêneo. A ausência de direitos básicos para uma parcela da população, direitos estes que são responsabilidade do Estado provê-los, coloca a mesma em condição de desigualdade, gerando angústias diferenciadas e aumentando ainda mais o abismo de classe e a discriminação de raça.

## Referências

<sup>1</sup>Schramm FR. A Bioética da Proteção em Saúde Pública. In: Fortes P, Zoboli E, organizadores. Bioética e Saúde Pública. São Paulo: Ed. Loyola; 2003.

<sup>2</sup>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Desemprego cai em 16 estados em 2019, mas 20 têm informalidade recorde [Acesso em 08 de jun de 2020]. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26913-desemprego-cai-em-16-estados-em-2019-mas-20-tem-informalidade-recorde>.

<sup>3</sup>Diaferia M, Navarro R. Qual cidade brasileira tem mais favelas? [Acesso em 18 de jun de 2020]. Disponível em: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/qual-cidade-brasileira-tem-mais-favelas/>

<sup>4</sup>Batista A; Antunes B; Faveret G; Peres I; Marchesi J; Cunha JP; Dantas L; Bastos L; Carrilho L; Aguilar S; Baião F; Maçaira P; Hamacher S; Bozza F. Análise

socioeconômica da taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil. [Acesso em: 20 de jul. 2020]. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1tSU7mV4OPnLRFMMY47JIXZgzkklvkydO/view>.

<sup>5</sup>Diniz B. #COVID19NasFavelas: Prefeitura do Rio precisa levar água pra favela [Acesso em 08 jun 2020]. Disponível em: <https://www.vozdascomunidades.com.br/comunidades/covid19nasfavelas-prefeitura-do-rio-precisa-levar-agua-para-favela/>

<sup>6</sup>Gomes PH. Brasileiro pula em esgoto e não acontece nada, diz Bolsonaro em alusão a infecção pelo coronavírus [Acesso em 08 de jun de 2020]. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/03/26/brasileiro-pula-em-esgoto-e-nao-acontece-nada-diz-bolsonaro-em-alusao-a-infeccao-pelo-coronavirus.ghtml>.

<sup>7</sup>Casa Fluminense. Região Metropolitana do RJ teve 2.208 internações em 2018 por falta de saneamento, diz estudo [Acesso em 11 de jun de 2020]. Disponível em: <https://casafluminense.org.br/regiao-metropolitana-do-rj-teve-2-208-internacoes-em-2018-por-falta-de-saneamento/>

<sup>8</sup>Instituto Trata Brasil. Ranking do Saneamento 2020 (SNIS 2018). São Paulo: Brasil; 2020.

<sup>9</sup>Begon M, Townsend CR, Harper JL. Ecology: From Individuals to Ecosystems. 4th ed. Nova Jersey: Wiley-Blackwell; 2005.

<sup>10</sup>Souza B. Grande quantidade de pessoas em casas de poucos cômodos aumenta riscos dos moradores de comunidades na maior epidemia mundial dos últimos 100 anos [Acesso em 07 de jun de 2020]. Disponível em: <https://datalabe.org/junto-e-misturado-isolamento-e-quarentena-sao-possiveis-nas-favelas/>

<sup>11</sup>Mena F; Sant'Anna E. Em quarentena, 72% dos moradores de favelas têm padrão de vida rebaixado [Acesso em 07 de jun de 2020]. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/03/em-quarentena-72-dos-moradores-de-favelas-tem-padrao-de-vida-rebaixado.shtml>

<sup>12</sup>Slattery G; Einsenhammer S; Perobelli A. Importado pelos ricos, coronavírus agora castiga os pobres no Brasil [Acesso em 18 de jun de 2020]. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/05/01/importado-pelos-ricos-coronavirus-agora-castiga-os-pobres-no-brasil.htm>.

<sup>13</sup>Muniz B, Fonseca B, Pina R. Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil [Acesso em 28 de jun de 2020]. Disponível em: <https://apublica.org/2020/05/em-duas-semanas-numero-de-negros-mortos-por-coronavirus-e-cinco-vezes-maior-no-brasil/?amp>.

<sup>14</sup>Almeida SL. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento; 2018.

<sup>15</sup>Batista A, Antunes B, Faveret G, Peres I, Marcheis J, *et al.* Análise socioeconômica da taxa. Nota Técnica 11 – 27/05/2020, Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde (NOIS), 2020.

<sup>16</sup>Schramm FR. A bioética de proteção: uma ferramenta para a avaliação das práticas sanitárias? *Rev. Ciência & Saúde Coletiva*, 22(5):1531-1538, 2017.

<sup>17</sup>Brasil. Lei nº. 13.982, de 2 de abril de 2020. Diário Oficial da União 2 abril 2020 [Acesso em 05 de jun de 2020]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2020/lei-13982-2-abril-2020-789931-publicacaooriginal-160250-pl.html>.

<sup>18</sup>Kaplan J. 14 countries that are paying their workers during quarantine — and how they compare to America's \$1,200 stimulus checks [Acesso em 11 jun 2020]. Disponível em: <https://www.businessinsider.com/countries-offering-direct-payments-or-basic-income-in-corona-crisis-2020-4>.

<sup>19</sup>Rede de Observatórios da Segurança. Operações policiais no RJ durante a pandemia: frequentes e ainda mais letais. Rio de Janeiro; 2020. Disponível em: <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/05/Operac%CC%A7o%CC%83es-policiais-no-RJ-durante-a-pandemia.pdf>

<sup>20</sup>Rodrigues M; Coelho H. Pretos e pardos são 78% dos mortos em ações policiais no RJ em 2019: 'É o negro que sofre essa insegurança', diz mãe de Ágatha [Acesso em 05 jun 2020]. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/06/pretos-e-pardos-sao-78percent-dos-mortos-em-acoes-policiais-no-rj-em-2019-e-o-negro-que-sofre-essa-inseguranca-diz-mae-de-agatha.ghtml>

<sup>21</sup>Mbembe A. Necropolítica. São Paulo: n-1 edições; 2018

<sup>22</sup>Pennafort R. 'A polícia vai mirar na cabecinha e... fogo', afirma Wilson Witzel [Acesso em 08 de jun de 2020]. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/11/01/a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo-afirma-wilson-witzel.htm>.

<sup>23</sup>Bento B. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? *Cad. Pagu*, 53, e185305, 2018 .

<sup>24</sup>Foucault M. *Microfísica do Poder*. 11ª ed., Rio de Janeiro: Graal, 1997.

<sup>25</sup>Batista VM. As tragédias dos bairros onde moram. *Transversos: Revista de História*, 12:154-167, 2018.

